INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação de Poço de José de Moura - PB	
ASSUNTO: Consulta sobre a Proposta do Calendário Escolar para o ano letivo 2026 e da Instrução Normativa para Funcionamento das Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino.	
RELATOR: Wlisses Estrela de Albuquerque Abreu	
PARECER CME 01/2026	**APROVADO EM:** 20/01/2026

I – RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação de Poço de José de Moura – PB encaminhou ao Conselho Municipal de Educação consulta acerca da aplicabilidade da Proposta do Calendário Escolar para o Ano Letivo de 2026 e da Instrução Normativa SEMED/PJM nº 01/2026 que no seu teor apresenta diretrizes sobre a implantação da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral e as novas Matrizes Curriculares da Rede Municipal de Ensino.

A solicitação objetiva manifestação deste Conselho acerca da regularidade, adequação legal e viabilidade pedagógica dos documentos apresentados, considerando as diretrizes da legislação educacional vigente e as políticas públicas nacionais e municipais voltadas à garantia do direito à aprendizagem, à recomposição das aprendizagens e à formação integral dos estudantes.

II – DO CALENDÁRIO ESCOLAR – ANO LETIVO 2026

O calendário escolar constitui instrumento fundamental de organização do trabalho pedagógico e administrativo das unidades de ensino, assegurando o cumprimento da carga horária mínima anual prevista no Art. 24, inciso I, da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que determina o mínimo de 800 (oitocentas) horas distribuídas por, no mínimo, 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar.

A proposta encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação estabelece para o ano letivo de 2026 o total de 201 (duzentos e um) dias letivos, distribuídos entre atividades presenciais regulares e sábados letivos pedagógicos, contemplando os diferentes níveis e modalidades ofertados pelo Sistema Municipal de Ensino.

Observa-se que o calendário apresentado se encontra alinhado às exigências legais, assegurando:

- organização bimestral do período letivo;
- períodos de planejamento e formação continuada;
- realização de conselhos de classe;

- avaliações diagnósticas;
- ações de recomposição das aprendizagens;
- reuniões com famílias;
- semanas temáticas e eventos pedagógicos;
- garantia dos direitos de aprendizagem previstos na BNCC.

Ressalte-se que os encontros pedagógicos e formações continuadas não são computados como dias letivos, porém constituem atividades indispensáveis ao aprimoramento das práticas educacionais e ao fortalecimento da gestão pedagógica da rede municipal.

O calendário também prevê mecanismos de reposição em casos de interrupção das atividades escolares, assegurando o cumprimento integral da carga horária e dos dias letivos estabelecidos em lei.

III – DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMED/PJM Nº 01/2026

A Instrução Normativa SEMED/PJM nº 01/2026 estabelece diretrizes para organização e funcionamento das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino no ano letivo de 2026.

O referido documento fundamenta-se na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no Plano Nacional de Educação, no Plano Municipal de Educação, na Base Nacional Comum Curricular – BNCC, nas Diretrizes Curriculares Nacionais e demais normativas educacionais vigentes.

Destaca-se que a normativa contempla importantes avanços pedagógicos e organizacionais, entre eles:

- implantação da Educação Integral em Tempo Integral em toda a rede municipal;
- fortalecimento das políticas de recomposição das aprendizagens;
- implementação da Computação na Educação Básica;
- ampliação da formação continuada dos profissionais da educação;
- organização do NOAP – Núcleo de Orientação e Acompanhamento Pedagógico;
- regulamentação da Avaliação Qualitativa nos Anos Finais;
- fortalecimento das práticas inclusivas;
- definição de diretrizes específicas para Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA.

A normativa demonstra alinhamento às políticas nacionais de melhoria da qualidade da educação pública e à promoção da equidade educacional.

IV – DA IMPLANTAÇÃO DA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL

A implantação da Educação Integral em Tempo Integral no Sistema Municipal de Ensino representa importante avanço na consolidação das políticas educacionais do município.

A proposta encontra respaldo na Lei Federal nº 14.640/2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral, bem como na Lei Municipal nº 652/2024, que estabelece as Diretrizes Gerais da Política de Educação Integral do Sistema Municipal de Ensino de Poço de José de Moura.

A Educação Integral proposta pela rede municipal ultrapassa a mera ampliação do tempo de permanência do estudante na escola, compreendendo a formação humana em suas múltiplas dimensões: intelectual, física, emocional, social, ética e cultural.

Nesse sentido, observa-se que a organização curricular e pedagógica apresentada busca:

- assegurar a formação integral do estudante;
- ampliar oportunidades educativas;
- fortalecer vínculos sociais e comunitários;
- desenvolver competências socioemocionais;
- promover equidade e inclusão;
- reduzir desigualdades educacionais;
- recompor aprendizagens essenciais;
- fortalecer o protagonismo estudantil.

As diretrizes apresentadas demonstram preocupação com a organização dos tempos, espaços, práticas pedagógicas e atendimento às especificidades de cada etapa da educação básica.

V – DAS NOVAS MATRIZES CURRICULARES

As Matrizes Curriculares apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação encontram-se em consonância com:

- a Base Nacional Comum Curricular – BNCC;
- as Diretrizes Curriculares Nacionais;
- a Proposta Curricular da Paraíba;
- a legislação educacional vigente;
- as diretrizes municipais de Educação Integral.

Observa-se que as matrizes contemplam:

- integração entre Base Nacional Comum e Base Diversificada;
- ampliação da carga horária escolar;
- fortalecimento da recomposição das aprendizagens;
- inserção da Computação na Educação Básica;
- valorização da produção textual;
- desenvolvimento do Projeto de Vida;
- fortalecimento das práticas experimentais;
- transversalidade de temas contemporâneos;
- valorização da cultura regional;
- promoção da inclusão e da equidade.

Destaca-se também a preocupação com a articulação entre avaliação quantitativa, formativa e qualitativa, garantindo uma visão integral do desenvolvimento dos estudantes.

As matrizes da Educação Infantil valorizam os campos de experiências, as interações e as brincadeiras como eixos estruturantes do desenvolvimento infantil, em conformidade com a BNCC.

Nos Anos Iniciais, observa-se forte direcionamento para alfabetização, letramento e recomposição das aprendizagens.

Nos Anos Finais, a proposta curricular amplia as possibilidades pedagógicas, fortalecendo o protagonismo juvenil, a interdisciplinaridade e o desenvolvimento de competências cognitivas e socioemocionais.

Na Educação de Jovens e Adultos – EJA, destaca-se a flexibilidade organizacional e a adoção do modelo híbrido/semi presencial, considerando as especificidades do público atendido.

VI – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a análise dos documentos apresentados, a legislação educacional vigente e os princípios constitucionais que regem a educação nacional, opino para que este Conselho Municipal de Educação:

1. APROVE o Calendário Escolar do Ano Letivo de 2026 da Rede Municipal de Ensino de Poço de José de Moura – PB;
2. APROVE a Instrução Normativa SEMED/PJM nº 01/2026, que estabelece as Diretrizes Operacionais para Funcionamento das Unidades Escolares Municipais;
3. APROVE as Matrizes Curriculares da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos – EJA para o Ano Letivo de 2026;

4. RECOMENDE à Secretaria Municipal de Educação o acompanhamento contínuo da implementação das políticas previstas na normativa, especialmente no que se refere:
    - à recomposição das aprendizagens;
    - à formação continuada;
    - à inclusão escolar;
    - à avaliação qualitativa;
    - ao acompanhamento pedagógico das unidades escolares.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Poço de José de Moura – PB, 20 de janeiro de 2026.

Wlisses Estrela de Albuquerque Abreu
Relator

VII – DECISÃO DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Educação de Poço de José de Moura – PB, reunido em sessão ordinária, aprova por unanimidade o voto do Relator.

Sala das Sessões do Conselho Municipal de Educação, em 20 de janeiro de 2026.

Wlisses Estrela de Albuquerque Abreu
Presidente

Darcy Batista Alencar
Vice-presidente

Maria Layany Anacleto
Secretária Executiva